



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras de Baixa Tensão, pertencentes ao TJAM, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Faz-se necessária formalização de Contrato de Fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder na Comarca de Rio Preto da Eva, por ocasião da impossibilidade de prorrogação do contrato atual, bem como unificar demais Unidades Consumidoras de Baixa Tensão em um único contrato com vistas à manutenção da continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder bem como o aumento da eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária Amazonas Energia S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço no Estado do Amazonas. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

3.2 O Fornecimento de energia elétrica deve seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de Setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO.

Os contratos de fornecimento de energia em Baixa Tensão atualmente em vigência no TJAM são o CT012/2017, CT027/2018, CT034/2018, CT024/2019, CT043/2021 e CT044/2021, que totalizam 25 Unidades Consumidoras. Abaixo descrevemos a estimativa

de consumo e sugestão de valor de empenho mensal e anual para cada um dos contratos citados.

4.1 ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO - CT012/2017

Foi feita uma análise do consumo apresentado pela única unidade integrante do contrato CT012/2017, Comarca de Rio Preto da Eva (2031882-0), mostrada na Figura 1, onde é possível ver que o consumo no ano de 2020 e 2021 foram sensivelmente inferiores ao registrado no ano de 2019, desse modo, será feita a estimativa de consumo com base no ano pré-pandemia a fim de que possa evitar definir valores insuficientes para o pagamento de contas do contrato.

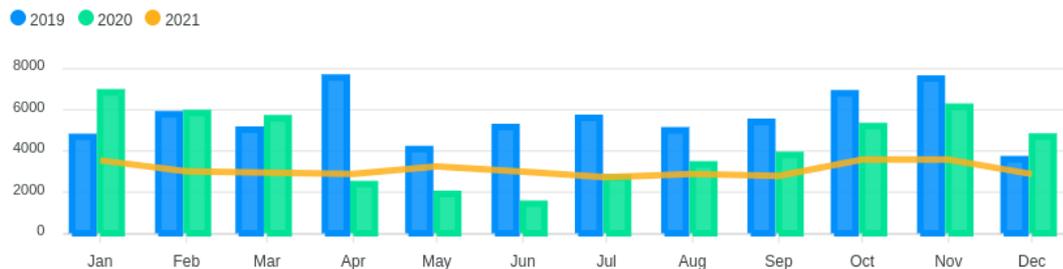


Figura 1 - Consumo Anual em kWh - CT012/2017

Desse modo, considerando que o Fórum da Comarca de Rio Preto da Eva está funcionando em locação com consumo já estabelecido bem como considerando uma projeção de aumento de 10% devido a cargas adicionais e/ou a eventuais elevações tarifárias, a demanda mensal total estimada é de 6191 kWh (Seis Mil cento e noventa e um quilowatts-hora), conforme demonstrado na Tabela abaixo;

Tabela 1 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT012/2017

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
jan. 2020	R\$ 5.509,50	6855	R\$ 4.523,21	5628
dez. 2019	R\$ 2.890,18	3596	Cresc. Previsto	Valor do kWh
nov. 2019	R\$ 6.047,99	7525	10%	R\$ 0,803720
out. 2019	R\$ 5.474,94	6812	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
set. 2019	R\$ 4.359,38	5424	6191	R\$ 0,884092
ago. 2019	R\$ 4.016,99	4998	Empenho Mensal Sugerido	
jul. 2019	R\$ 4.515,30	5618	R\$ 5.473,09	
jun. 2019	R\$ 4.152,82	5167		
mai. 2019	R\$ 3.295,25	4100		
abr. 2019	R\$ 6.077,73	7562	Empenho Anual Sugerido	
mar. 2019	R\$ 4.046,73	5035	R\$ 65.677,05	
fev. 2019	R\$ 4.643,89	5778		
jan. 2019	R\$ 3.771,05	4692		

4.2 ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO - CT027/2018

Foi feita uma análise do consumo apresentado pelas unidades integrantes do contrato CT027/2017, Comarca de Coari (2018084-5, 2020249-0), Comarca de Fonte Boa (1087478-0), Apuí (1141444-8) e Comarca de Beruri (2231153-0, 2136689-6), mostrada na Figura 1, onde é possível ver que o consumo no ano de 2020 e 2021 foram sensivelmente inferiores ao registrado no ano de 2019, desse modo, será feita a estimativa de consumo com base no ano pré-pandemia a fim de que possa evitar definir valores insuficientes para o pagamento de contas do contrato.

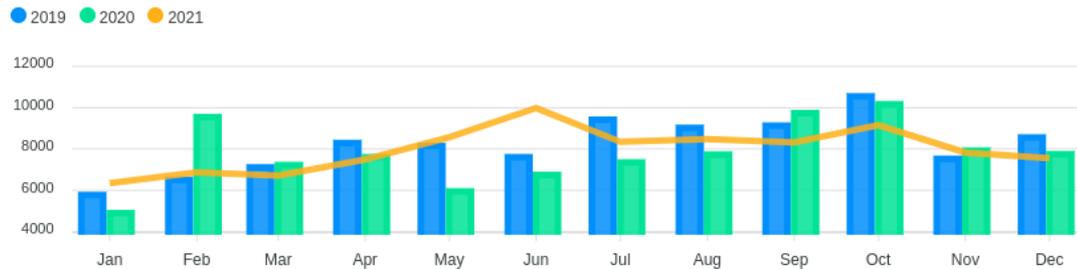


Figura 2 - Consumo Anual em kWh - CT027/2017

Desse modo, considerando que os fóruns integrantes do contrato CT027/2018 estão funcionando em locais com consumo já estabelecido bem como considerando uma projeção de aumento de 10% devido a cargas adicionais e/ou a eventuais elevações tarifárias, a demanda mensal total estimada é de 8916 kWh (Oito Mil novecentos e dezesseis quilowatts-hora), conforme demonstrado na Tabela abaixo;

Tabela 2 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT027/2018

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
jan. 2019	R\$ 6.877,43	8557	R\$ 6.514,21	8105
fev. 2019	R\$ 6.051,21	7529	Cresc. Previsto	Valor do kWh
mar. 2019	R\$ 8.473,62	10543	10%	R\$ 0,803720
abr. 2019	R\$ 7.346,00	9140	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
mai. 2019	R\$ 7.251,16	9022	8916	R\$ 0,884092
jun. 2019	R\$ 7.575,06	9425	Empenho Mensal Sugerido	
jul. 2019	R\$ 6.110,68	7603	R\$ 7.882,20	
ago. 2019	R\$ 6.542,28	8140		
set. 2019	R\$ 6.655,61	8281		
out. 2019	R\$ 5.712,04	7107	Empenho Anual Sugerido	
nov. 2019	R\$ 5.227,39	6504	R\$ 94.586,36	
dez. 2019	R\$ 4.635,05	5767		
jan. 2020	R\$ 6.227,22	7748		

4.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO - CT034/2018

Foi feita uma análise do consumo apresentado pelas unidades integrantes do contrato CT034/2017, Comarca de Itapiranga (1094556-3), Comarca de Urucará (2019631-8) e Comarca de Anori (1096239-5), mostrada na Figura 1, onde é possível ver que o consumo

no ano de 2020 e 2021 foram sensivelmente inferiores ao registrado no ano de 2019, desse modo, será feita a estimativa de consumo com base no ano pré-pandemia a fim de que possa evitar definir valores insuficientes para o pagamento de contas do contrato.

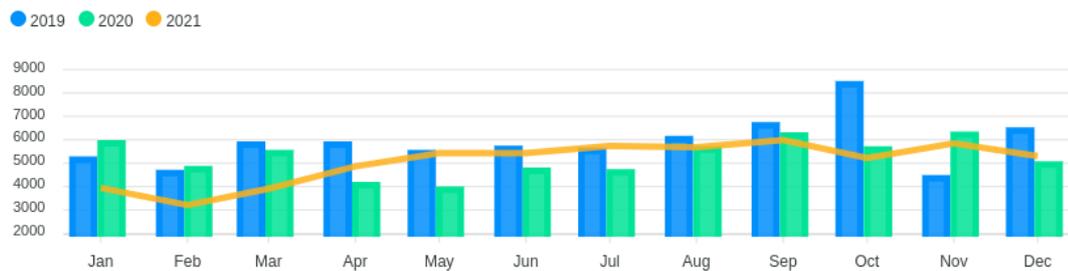


Figura 3 - Consumo Anual em kWh - CT034/2017

Desse modo, considerando que o Fóruns integrantes do contrato CT034/2018 estão funcionando em locais com consumo já estabelecido bem como considerando uma projeção de aumento de 10% devido a cargas adicionais e/ou a eventuais elevações tarifárias, a demanda mensal total estimada é de 6312 kWh (Seis Mil trezentos e doze quilowatts-hora), conforme demonstrado na Tabela abaixo;

Tabela 3 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT034/2018

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
jan. 2019	R\$ 5.135,77	6390	R\$ 4.611,68	5738
fev. 2019	R\$ 3.497,79	4352	Cresc. Previsto	Valor do kWh
mar. 2019	R\$ 6.733,57	8378	10%	R\$ 0,803720
abr. 2019	R\$ 5.314,20	6612	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
mai. 2019	R\$ 4.848,04	6032	6312	R\$ 0,884092
jun. 2019	R\$ 4.446,98	5533	Empenho Mensal Sugerido	
jul. 2019	R\$ 4.510,48	5612	R\$ 5.580,14	
ago. 2019	R\$ 4.363,40	5429		
set. 2019	R\$ 4.657,56	5795		
out. 2019	R\$ 4.656,75	5794	Empenho Anual Sugerido	
nov. 2019	R\$ 3.677,82	4576	R\$ 66.961,64	
dez. 2019	R\$ 4.136,75	5147		
jan. 2020	R\$ 3.972,79	4943		

4.4 ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO - CT024/2019

Foi feita uma análise do consumo apresentado pelas unidades integrantes do contrato CT024/2017, Comarca de Barcelos (1075443-1); Comarca de Boca do Acre (1155776-1); Comarca de Borba (2144367-0), Comarca de Humaitá (1047401-3, 1164577-6), Comarca de Carauari (1085893-8), Comarca de São Sebastião do Uatumã (1120965-8), Comarca de Pauini (1117917-1), Central de Transportes (509969-2), Arquivo Público (85267-8), Comarca de Ipixuna (1112049-5), Comarca de Envira (1113378-3) e Comarca de Itamarati (1127038-1, 1127030-6, 1127031-4, 1127032-2), mostrada na Figura 1, onde é

possível ver que o consumo no ano de 2020 e 2021 foram sensivelmente inferiores ao registrado no ano de 2019, desse modo, será feita a estimativa de consumo com base no ano pré-pandemia a fim de que possa evitar definir valores insuficientes para o pagamento de contas do contrato.



Figura 4 - Consumo Anual em kWh - CT024/2019

Desse modo, considerando que o Fórums integrantes do contrato CT024/2018 estão funcionando em locais com consumo já estabelecido bem como considerando uma projeção de aumento de 10% devido a cargas adicionais e/ou a eventuais elevações tarifárias, a demanda mensal total estimada é de 27996 kWh (Vinte e sete mil novecentos e noventa e seis quilowatts-hora), conforme demonstrado na Tabela abaixo;

Tabela 4 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT024/2019

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
jan. 2019	R\$ 18.946,90	23574	R\$ 20.455,60	25451
fev. 2019	R\$ 20.244,10	25188	Cresc. Previsto	Valor do kWh
mar. 2019	R\$ 21.505,14	26757	10%	R\$ 0,803720
abr. 2019	R\$ 21.651,41	26939	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
mai. 2019	R\$ 21.833,86	27166	27996	R\$ 0,884092
jun. 2019	R\$ 17.971,98	22361	Empenho Mensal Sugerido	
jul. 2019	R\$ 18.127,90	22555	R\$ 24.751,28	
ago. 2019	R\$ 20.752,85	25821		
set. 2019	R\$ 22.251,79	27686		
out. 2019	R\$ 23.962,91	29815	Empenho Anual Sugerido	
nov. 2019	R\$ 20.661,23	25707	R\$ 297.015,33	
dez. 2019	R\$ 20.185,43	25115		
jan. 2020	R\$ 17.827,31	22181		

4.5 ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO - CT043/2021 e CT044/2021

Por tratarem-se de contratos recém formalizados junto à concessionária e ainda sem histórico de consumo consolidado, apresentamos abaixo as tabelas de estimativa de consumo com base nas faturas de energia elétrica apresentadas por cada uma das comarcas integrantes dos respectivos contratos, a saber, Comarca de Nhamundá (CT043/2021 - UC2015266-3) e Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (CT044/2021 - UC1108169-4), resultando em uma demanda mensal total estimada é de 4744 kWh

(Quatro mil setecentos e quarenta e quatro quilowatts-hora), conforme demonstrado nas Tabelas abaixo:

Tabela 5 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT043/2021 (Nhamundá)

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
jan. 2022	R\$ 1.407,31	1751	R\$ 2.002,99	2492
dez. 2021	R\$ 1.998,85	2487	Cresc. Previsto	Valor do kWh
nov. 2021	R\$ 1.634,77	2034	12%	R\$ 0,803720
out. 2021	R\$ 2.133,07	2654	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
set. 2021	R\$ 2.272,12	2827	2791	R\$ 0,900166
ago. 2021	R\$ 2.268,90	2823	Empenho Anual Sugerido	
jul. 2021	R\$ 2.305,87	2869	R\$ 30.150,53	
Empenho Mensal Sugerido				
R\$ 2.512,54				

Tabela 6 - Estimativa de Consumo e Gasto - CT044/2021 (Santa Isabel do Rio Negro)

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
fev. 2021	R\$ 742,73	1071	R\$ 1.117,27	1611
jan. 2021	R\$ 852,30	1229	Cresc. Previsto	Valor do kWh
dez. 2020	R\$ 814,85	1175	15%	R\$ 0,803720
nov. 2020	R\$ 1.535,39	2214	Cons. Estimado (kWh)	Valor kWh Estimado
out. 2020	R\$ 1.409,17	2032	1853	R\$ 0,924278
set. 2020	R\$ 1.752,45	2527	Empenho Mensal Sugerido	
ago. 2020	R\$ 1.178,24	1699	R\$ 1.712,45	
jul. 2020	R\$ 864,78	1247		
jun. 2020	R\$ 849,53	1225		
mai. 2020	R\$ 850,22	1226	Empenho Anual Sugerido	
abr. 2020	R\$ 1.023,59	1476	R\$ 20.549,34	
mar. 2020	R\$ 1.027,75	1482		
fev. 2020	R\$ 1.623,46	2341		

4.6 ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO

A Tabela 7 mostra o valor total estimado mensal e anual para o contrato unificado das unidades supracitadas.

Tabela 7 - Estimativa de Gastos Mensais e Anuais para o Contrato Unificado

Contrato	Unidades	Quant. UCs	Estimativas Mensais
CT012/2017	Comarca de Rio Preto da Eva (2031881-0)	1	R\$ 5.473,09
CT034/2018	Comarca de Itapiranga (1094556-3), Comarca de Urucará (2019631-8) e Comarca de Anori (1096239-5)	3	R\$ 5.580,14
CT027/2018	Comarca de Coari (2018084-5, 2020249-0), Comarca de Fonte Boa (1087478-0), Apuí (1141444-8) e Comarca de Beruri (2231153-0, 2136689-6)	6	R\$ 7.882,20
CT024/2019	Comarca de Barcelos (1075443-1); Comarca de Boca do	16	R\$ 24.751,28

	Acre (1155776-1); Comarca de Borba (2144367-0), Comarca de Humaitá (1047401-3, 1164577-6), Comarca de Carauari (1085893-8), Comarca de São Sebastião do Uatumã (1120965-8), Comarca de Pauini (1117917-1), Central de Transportes (509969-2), Arquivo Público (85267-8), Comarca de Ipixuna (1112049-5), Comarca de Envira (1113378-3) e Comarca de Itamarati (1127038-1, 1127030-6, 1127031-4, 1127032-2)		
CT043/2021	Comarca de Nhamundá (2015266-3)	1	R\$ 2.512,54
CT044/2021	Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (1108169-4)	1	R\$ 1.712,45
Totais		25	R\$ 47.911,70
Estimativa Empenho Anual		R\$ 574.940,40	

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de serviço continuado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

6.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para o Fórum de Justiça da Comarca de Amaturá, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço, tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por meio da formalização de Contrato Administrativo entre a Concessionária Amazonas Energia S/A e o TJAM, a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Manter o fornecimento continuado de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder, haja vista, se tratar de item essencial.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispõe de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Não se evidenciam riscos relevantes.

10. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade na contratação, haja vista, este Contrato de fornecimento de energia elétrica já existir de forma regular, nos mesmos moldes, em outras Comarcas tanto no interior do Estado do Amazonas quanto na Capital.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engº Eletricista
DVMANUT - SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Servidor**, em 30/03/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 30/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497273** e o código CRC **6E8B2792**.